



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul



**CLARA NUNES**  
Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

Ofício nº 03/2024

Caçapava do Sul, 28 de março de 2024.

**Ao Sr Secretário Municipal de Cultura**  
**Prestação de contas do Termo de Fomento/Colaboração 27/2023**

Prezado Sr. Stener Camargo de Oliveira.

Vimos, por meio deste, encaminhar a prestação de contas do Termo de Fomento/Colaboração firmado entre o Município de Caçapava do Sul, através da Secretaria SECULTUR referente a emenda 98 – I Encontro Regional Afro-Brasileiro de Caçapava do Sul, no valor de R\$ 3.495,86 Para quaisquer esclarecimentos, estamos à disposição através do e-mail [grupoclaranunes@gmail.com](mailto:grupoclaranunes@gmail.com).

Atenciosamente,

Francisco Acidemar Nunes

Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

PROTOCOLO

Nº

55

28/03/24


Ingridy Sato

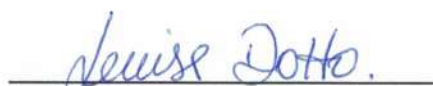
DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

**GRUPO CLARA NUNES DANÇA, TEATROS E CULTURA**  
**AFRO-BRASILEIRA**  
**CNPJ : 03.530.105/0001-40**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS I ENCONTRO REGIONAL AFRO' - Brasileiro**  
**de Caçapava do Sul- Emenda 98 - Termo de Fomento 27/2023**

<b>RECEITAS</b>			
Verba Recebida Prefeitura Municipal			<b>R\$ 3.495,86</b>
<b>TOTAL</b>	<b>valor Bruto</b>	<b>INSS 20%</b>	<b>Valor liquido</b>
<b>DESPESAS</b>			
<b>PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OFICINA</b>			
<b>COORDENADORA GERAL</b>			
JANAINA DOS SANTOS NUNES	R\$ 500,00	R\$ 100,00	R\$ 400,00
NFS-e 040 - LENISE DE MELO DOTTO	R\$ 250,00	R\$ 50,00	R\$ 200,00
DARF - INSS AUTONOMOS			R\$ 150,00
<b>PRODUÇÃO - ORGANANIZAÇÃO ENCONTRO</b>			
NFS-e 20 - JEAN CRISTIANO OLIVEIRA LOPES			R\$ 1.550,00
<b>TECIDOS PARA DECORAÇÃO</b>			
NFS-e 890 - LIANE ELENA DE OLIVEIRA T. DIAS			R\$ 100,00
<b>MATERIAIS DE CONSUMO</b>			
NFE 6399 - CHARLES BEM-HUR M LEMES			R\$ 95,86
<b>PALESTRANTE</b>			
NFS-e NEIVES JOSE MADRUGA BAPTISTA			R\$ 1.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 3.495,86</b>

  
 Francisco Acidemar Nunes  
 Presidente

  
 Lenise de Melo Dotto  
 Contadora CRS/RS 059/261

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
 P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
 PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

## DECLARAÇÃO

Eu, **LENISE DE MELO DOTTO**, brasileira, maior, casada, contadora, portadora da CI-RG nº1038320774-SSP/RS, e inscrita no CPF sob nº 465.226.970-68, estabelecida na Rua Lucio Jaime, nº 747 – sala 02, centro, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS, CRC nº 059.261/05, declaro ser a contadora responsável pela entidade **GRUPO CLARA NUNES DANÇA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**, inscrita no CNPJ nº 03.530.105/0001/40, estabelecida na Rua Barão do Rio Branco, nº 366, nesta cidade de Caçapava do Sul/RS, e que, as escriturações estão regulares e perfeitas de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade e com as Normas Brasileiras de Contabilidade, demonstradas nas demonstrações contábeis.

Caçapava do Sul/RS, 26 de Março de 2024.

*Lenise Dotto*

Lenise de Melo Dotto – CRC/RS 059.261/05

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

RELATÓRIO DE EXECUÇÃO EMENDA 98 – I ENCONTRO REGIONAL  
AFRO-BRASILEIRO DE CAÇAPAVA DO SUL.



**CLARA NUNES**

Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

Termo de Colaboração/Fomento Nº: 27/2023.

Nome da Entidade: Grupo Clara Nunes, Dança, Teatro e Cultura Afro-Brasileira

Período a que se refere: 27/10/2023 a 31/03/2024

Observação: o relatório deve conter, no mínimo, os dados abaixo solicitados

Número da Parceria: Termo de Fomento 27/2023	Período de execução: Outubro a Dezembro de 2023	Período de vigência: Janeiro a 31/03/2024
--	---	--

Nome da organização: Grupo Clara Nunes, Dança, Teatro e Cultura Afro-Brasileira

1. Relatório - execução das metas (Explique de que forma foram executadas as metas, cite por exemplo números de atendimentos, ensaios, eventos realizados, visitas a famílias, etc). Nossas metas de acordo com o Plano de Trabalho:

- a.1) Montar e organizar a produção, estrutura de som, alimentação, fotografia e divulgação através de contratação de empresa responsável pela estrutura;
- b.2) Elaborar a programação e mapear artistas e propostas que contemplem cultura Afro através de busca ativa na comunidade, aplicação de formulários e cadastro digital;
- c.1) Contratar palestrantes com reconhecida atuação com o tema da Cultura Afro-brasileira;
- d) Aquisição de material de expediente ( consumo) básico: folha de ofício, canetas ;
- f) Aquisição de tecidos para decoração para criar um ambiente acolhedor e criativo;

De acordo com as metas foi contratada empresa de Produção que ficou responsável por toda parte de estrutura organizacional para a realização do evento ( som, fotografia, divulgação em mídias e coffee break ). O Coordenado Geral do Projeto juntamente com a Direção do Grupo selecionaram e contataram palestrante, convidados especiais que deram depoimentos e abrilhantaram uma Roda de Conversa e memória,e, artistas locais e regionais que desenvolvem e fomentam a cultura afro em Caçapava do Sul.Realizado em 02/03/2023 no Clube Reacreativo Harmonia.  
Em anexo programação do Encontro

1.1 Ações programadas (de acordo com o plano de trabalho): Reuniões com a equipe para planejamento, criação e execução das ações e cumprimento de prazos; Elaboração do roteiro e programação a ser executado durante o evento, escolha e seleção dos convidados e artistas, organização e decoração do espaço físico para o evento, divulgação e distribuição de



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

convites as autoridades locais e comunidade Caçapavana em geral.

1.2 Ações executadas (implantação do projeto, comparando-se o previsto no plano de trabalho aprovado com o efetivamente executado):  
Todas ações planejadas foram executadas em sua totalidade

1.3 Alcance dos objetivos (os benefícios alcançados pelo público alvo, ressaltando as metas alcançadas, a população beneficiada e descrição do alcance social por meio de indicadores comparativos entre a situação anterior, durante e posterior à implantação do objeto):

\*Observação: é importante que a OSC entregue anexo a este relatório materiais (fotos, atas, listas de presença, etc) que comprovem a a execução

O Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira Clara Nunes promoveu, no dia 02 de março (sábado), o I Encontro Regional Afro-Brasileiro de Caçapava do Sul. O evento visou valorizar as tradições de matrizes africanas, abrangendo a produção e existência dos artistas da arte negra, que vivem nos territórios entorno Clube Recreativo Harmonia.

O objetivo do encontro foi incentivar a conexão da comunidade negra com suas origens, através da dança ou do debate de ideias. Gerando uma relação de intercâmbio entre essas vivências. O afro empreendedorismo negro também fez-se parte da pauta dessa discussão, buscando a visibilidade de suas marcas.

Logo, a ideia central do festival, cumpriu com seus objetivos de promoção de debate sobre a presença negra em um território reconhecido como Geoparque/UNESCO, e, dessa forma, estimulando a criação de um roteiro turístico que promova um percurso negro dentro dessa região. Desse modo, toda a comunidade de Caçapava e região foi bem-vinda e convidada para participar desta busca por reconhecimento e de consolidação da Cultura Negra caçapavana, que aconteceu na sede do Clube Harmonia, na Rua Barão de Caçapava, 861.

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

FMR



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

do objeto pactuado

1.4 Conclusão (fazer uma conclusão no relatório descrevendo se o objetivo proposto no plano de trabalho foi atingido em sua totalidade):

Concluimos que a realização do I Encontro Festival “ Regional Afro-brasileiro de Caçapava do Sul, foi um potente catalizador de troca de saberes e experiências sobre arte, manifestações e ações da Cultura Negra neste território e nas regiões ao seu entorno. A Montagem e organização da produção, estrutura de som, alimentação, fotografia e divulgação foi impecável através de contratação de empresa responsável pela estrutura. Contamos também com a elaboração de uma programação e mapeamento de artistas e propostas que contemplaram a cultura Afro ativa na comunidade, através da aplicação de formulários e cadastro digital. Contratamos palestrantes com reconhecida atuação com o tema da Cultura Afro-brasileira o que abrilhantou a programação, bem como a participação de personalidades negras locais, contribuíram ainda mais para o sucesso deste I Festival, Que muitos outros virão desta ação e deste projeto.

1.5 Justificativas de atrasos e/ou ações não cumpridas:

O cumprimento do prazo do cronograma inicial, necessitou ser adaptado de acordo com o recebimento do recurso em 28/12/2023, referente ao EDITAL Nº 3445/2023, referente a Emenda Parlamentar de bancada nº.98/2022 - valor R\$ 3.495,86. Houve apostilamento do Termo de Fomento alterando a vigência do mesmo para 05 de março de 2024.

Data:	Nome do presidente ou representante legal: Francisco Acidemar Nunes	Assinatura do presidente * <i>Francisco Acidemar Nunes</i>
-------	--	--

Os dados descritos acima devem compreender também:

I – Execução das metas;

- Metas pactuadas;
- Percentual de execução de cada meta;
- Forma de execução de cada meta (métodos utilizados);
- Data da execução de cada meta;
- Quantidade de beneficiários de cada meta;
- Benefícios alcançados
- Resultados da pesquisa de satisfação dos usuários (quando houver)

II – Informações complementares:

- Outras informações que julgar pertinentes

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

*Fran*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**FESTIVAL REGIONAL AFRO-BRASILEIRO DE CAÇAPAVA DO SUL**

**GRUPO CLARA NUNES. DANÇA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**

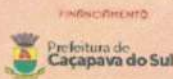
"Dedicado às Mulheres Negras"

**Tema: A cultura negra no centro da formação brasileira**

**CLARA NUNES**



**Dia 02/03 Sáb - Às 13:30h**  
**No Clube Recreativo Harmonia**



**FESTIVAL REGIONAL AFRO-BRASILEIRO DE CAÇAPAVA DO SUL**

**GRUPO CLARA NUNES. DANÇA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**

"Dedicado às Mulheres Negras"

**Tema: A cultura negra no centro da formação brasileira**

**Dia 02/03 Sáb - Às 13:30h**  
**No Clube Recreativo Harmonia**

**Atrações culturais de Caçapava do Sul**

Grupo Clara Nunes  
 Grupo de Capoeira Herdeiras da Ginga - Capoeira Oxassi  
 Alessandro Dorneles - Danças Urbanas  
 Carine Cardeiro

**Convidados Especiais**

Prof. Flávio Campos - Projeto "Encruzilhada de Saberes e Fazeres"  
 Mestre José Batista - Sapopó Contemporâneo:  
 Um ato com a ancestralidade - Pelotas  
 Carlos do Carnaval da Região

**Oficinas**

- Capoeira - Mestre Vovó  
 Percussão - "Toques e Ritmos" Tia Cida - Mestre da Cultura Popular

**Intervenções culturais**

- 15:30 - Café Cultural com Gabriel Pereira e Jéssica da Silva
- 17:00 - Exibição do Documentário "Clara Nunes sem Cena".  
Roda de lembranças com os participantes do Documentário.
- 18:00 - Apresentação do Espetáculo "Tecendo Saberes e Dança Afro".
- 18:30 - Samba de Roda



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
 P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
 PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

*Handwritten signature*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul

**GRUPO CLARA NUNES**  
**REGIONAL AFRO-BRASILEIRO DE CAÇAPAVA DO SUL**

**LISTA DE PRESENÇA**

GIORDANO BORGES 40  
 Maria Sábulo Leoni Oliveira 45  
 Tio C. B. 44  
 Ticiane S. dos Santos 45  
 W. C. 46  
 Maria José Brito 47  
 Ana Sábulo S. J. 48  
 Arara Sábulo S. J. 49  
 Chama 50  
 Luan R. L. 51  
 Jairo T. 52  
 Sábulo 53  
 D. 54  
 P. 55  
 P. 56  
 P. 57  
 P. 58  
 P. 59

**GRUPO CLARA NUNES**  
**REGIONAL AFRO-BRASILEIRO DE CAÇAPAVA DO SUL**

**LISTA DE PRESENÇA**

1. Patrícia Rodrigues  
 2. Vera Alvim  
 3. Adalgacy dos Santos  
 4. Rosângela Santos  
 5. Carolina Santos  
 6. Marcela do Santos  
 7. Ana Carolina  
 8. Maria Rosângela  
 9. Maria Rosângela  
 10. Maria Rosângela  
 11. Maria Rosângela  
 12. Maria Rosângela  
 13. Maria Rosângela  
 14. Maria Rosângela  
 15. Maria Rosângela  
 16. Maria Rosângela  
 17. Maria Rosângela  
 18. Maria Rosângela  
 19. Maria Rosângela  
 20. Maria Rosângela  
 21. Maria Rosângela  
 22. Maria Rosângela  
 23. Maria Rosângela  
 24. Maria Rosângela  
 25. Maria Rosângela  
 26. Maria Rosângela  
 27. Maria Rosângela  
 28. Maria Rosângela  
 29. Maria Rosângela  
 30. Maria Rosângela  
 31. Maria Rosângela  
 32. Maria Rosângela  
 33. Maria Rosângela  
 34. Maria Rosângela  
 35. Maria Rosângela  
 36. Maria Rosângela  
 37. Maria Rosângela  
 38. Maria Rosângela  
 39. Maria Rosângela  
 40. Maria Rosângela  
 41. Maria Rosângela  
 42. Maria Rosângela

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
 P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
 PREEITURA CAÇAPAVA DO SUL

*Handwritten signature*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL**

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



*Handwritten signature or mark in blue ink.*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

*[Handwritten signature]*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



Fm



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



*Handwritten signature*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



F. M.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 08.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

MMS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
EM PRESTAÇÃO DE CONTA  
RECEITA CAÇAPAVA DO SUL



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL

CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2351 – Rua XV de Novembro, 438 - CEP 96.570-000 – Caçapava do Sul



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

FFM



CNPJ 03.530.105/0001-40

Razão Social GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRA

Período de Apuração Março/2024

Data de Vencimento 19/04/2024

Número do Documento 07.16.24065 9106220-3

Pagar este documento até 19/04/2024

Observações N° Recibo Declaração: 50000212060728

Valor Total do Documento 982,00

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20	982,00			982,00
02	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 20%				
PA:03/2024 Vencimento:19/04/2024					
Totais		982,00			982,00

DOCUMENTO FOI UTILIZADO P/ PRESTAÇÃO DE CONTA PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860000009 8 82000385241 0 10071624065 0 91062203840 5



CNPJ: 03.530.105/0001-40
Número: 07.16.24065.9106220-3
Pagar até: 19/04/2024
Valor: 982,00

Pague com o PIX



CNPJ/CPF	03.530.105/0001-40
Nome	GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA
Período de apuração	03/2024
Declaração Retificadora	Não
Identificação da apuração de débitos	24667437076 / eSocial

## Totalização dos tributos apurados no período

Tributos	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
Contribuição Previdenciária Segurados	R\$ 982,00	R\$ 982,00
Contribuição Previdenciária Patronal	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Contribuição para Outras Entidades e Fundos	R\$ 0,00	R\$ 0,00
IRRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COFINS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
PIS	R\$ 0,00	R\$ 0,00
CSRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
COSIRF	R\$ 0,00	R\$ 0,00
<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 982,00</b>	<b>R\$ 982,00</b>

o presente Recibo de Entrega da DCTFWeb contém a transcrição da Ficha Resumo da referida declaração, que constitui confissão de dívida, de forma irrevogável, dos tributos declarados. Fica o declarante ciente de que os tributos declarados na DCTFWeb e não pagos serão enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, conforme o disposto no parágrafo 2º do artigo 5º do Decreto-Lei nº 2.124, de 13 de junho de 1984, combinado com a Portaria MF nº 118, de 28 de junho de 1984, estando o declarante sujeito ainda a:

- ) Sobre os tributos não pagos ou não recolhidos nos prazos legais incidirão multa e juros de mora, nos termos do art. 61 da Lei nº 9.430, de 27 de dezembro de 1996, combinado com o art. 35 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- ) inclusão no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados do Setor Público Federal (CADIN), impedindo operações de crédito com recursos públicos, a concessão de incentivos fiscais e financeiros e a celebração de convênios e similares que envolvam desembolso de recursos públicos e respectivos aditamentos (Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002);
- ) encaminhamento ao Ministério Público Federal de Representação Fiscal para Fins Penais nos casos que, em tese, tenha corrido crime contra a ordem tributária ou contra a previdência social, por deixar de recolher, no prazo legal, valor de tributo ou de contribuição social, descontado ou cobrado, na qualidade de sujeito passivo de obrigação e que deveria recolher aos cofres públicos (Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990 e Código Penal).

o caso de falta de apresentação ou de apresentação de declaração com incorreções ou omissões, o contribuinte ficará sujeito às multas previstas no artigo 32-A da Lei nº 8.212, de 1991, e no art. 7º da Lei nº 10.426, de 24 de abril de 2002.

não surtirão efeitos as retificações de informações prestadas na DCTFWeb que pretendam excluir ou reduzir débitos:

- enviados para inscrição em Dívida Ativa da União, sejam eles saldos a pagar ou valores apurados em procedimento de auditoria interna;
- incluídos em parcelamento deferido;
- que tenham sido objeto de declaração de compensação não passível de retificação ou cancelamento.

também não surtirão efeitos as retificações de débitos de tributos em relação aos quais o sujeito passivo tenha sido objeto de procedimento fiscal e/ou nos casos em que a apresentação da declaração ocorra após o prazo decadencial.

## Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome	FRANCISCO ACIDEMAR NUNES
CPF	180.340.550-34
Telefone	-

## Recibo de Entrega da DCTFWeb

DCTFWeb recebida via Internet pelo Agente Receptor SERPRO em	05/03/2024 17:11:36
Nº de recibo de entrega	0000050000212060728
Esta DCTFWeb foi assinada com o certificado digital de NI.	465.226.970-68

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

Período: 01/03/2024 a 31/03/2024

Tp: 1 Mensal

Filial: 1 - GRUPO CLARA NUNES DANÇA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CNPJ/CPF: 03.530.105/0001-40  
Análítico Autônomos

Seq	Valor Bruto	Base GPS	Data	Valor IRRF	Contrib.Terc	Origem GPS	Perc.GPS	Valor INSS	INSS Emp.	Cod.GPS
Terc: 1 LENISE DE MELO DOTTO										
Cargo: Contador										
						CBO: 252210		Tp.Cont: Autonomos 20%		
1	500,00	500,00	04/03/2024	0,00	100,00	1	20	0,00	0,00	
Terc: 17 JÉSSICA DA SILVA										
Cargo: Instrutor de cursos livres										
						CBO: 333110		Tp.Cont: Autonomos 20%		
1	800,00	800,00	04/03/2024	0,00	160,00	1	20	0,00	0,00	
Terc: 21 LUIZ FELIPE DE OLIVEIRA										
Cargo: Redator de publicidade										
						CBO: 253110		Tp.Cont: Autonomos 20%		
1	500,00	500,00	04/03/2024	0,00	100,00	1	20	0,00	0,00	
Terc: 27 JANAINA DOS SANTOS NUNES										
Cargo: Organizador de evento										
						CBO: 354820		Tp.Cont: Autonomos 20%		
1	500,00	500,00	04/03/2024	0,00	100,00	1	20	0,00	0,00	
Terc: 28 KALYNA MORAIS DUTRA										
Cargo: Organizador de evento										
						CBO: 354820		Tp.Cont: Autonomos 20%		
1	700,00	700,00	04/03/2024	0,00	140,00	1	20	0,00	0,00	
Terc: 29 ANA LAURA ALVES DOS SANTOS										
Cargo: Organizador de evento										
						CBO: 354820		Tp.Cont: Autonomos 20%		
1	710,00	710,00	04/03/2024	0,00	142,00	1	20	0,00	0,00	
Terc: 30 GABRIEL PEREIRA DA SILVA										
Cargo: Instrutor de cursos livres										
						CBO: 333110		Tp.Cont: Autonomos 20%		
1	1.200,00	1.200,00	04/03/2024	0,00	240,00	1	20	0,00	0,00	
Total	4.910,00	4.910,00		0,00	982,00			0,00	0,00	

Total Geral da Empresa: 64 - GRUPO CLARA NUNES DANÇA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

## Totais dos Autônomos

Valor Bruto	Base GPS	Valor IRRF	Contr.Terc	Valor INSS	INSS Emp.
4.910,00	4.910,00	0,00	982,00	0,00	0,00

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO S



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul**  
Rua Benjamin Constant, 686 - CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

CERTIDÃO POSITIVA DE TRIBUTOS  
COM EFEITO DE NEGATIVA N° 492 /2024

CADASTRO.....: 60880  
CONTRIBUINTE.: GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO- BRASILEIRA  
CPF/CNPJ.....: 03.530.105/0001-40  
ENDEREÇO.....: RUA BARAO DE CACAPAVA , 861  
CIDADE.....: CACAPAVA DO SUL UF: RS

CERTIFICAMOS, atendendo solicitação de parte interessada que, o CONTRIBUINTE acima identificado, possui parcelamento de débitos, mas com a situação das parcelas em dia, estando assim em situação regular com o Município. Obtendo assim esta CERTIDÃO POSITIVA com efeitos de NEGATIVA, nos termos do art. 206 do Código Tributário Nacional. A presente Certidão não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a recolhimentos que não tenham sido efetuados e que venham a ser apurados pela Secretaria Municipal da Fazenda, conforme prerrogativa legal prevista nos Incisos de I a IX do art. 149 da Lei Federal N° 5172, de 25/10/1966 - Código Tributário Nacional. E para constar lavrou-se a presente certidão, que vai devidamente assinada por quem de direito o faz.

OBS.: A validade desta Certidão é de 90 (noventa) dias, a contar da data de emissão, conforme Art. 241, parágrafo 1° da Lei 31/74 (Código Tributário Municipal).

Caçapava do Sul, 22 de Fevereiro de 2024.

A presente certidão foi emitida em meio eletrônico. Para conferência de autenticidade acesse o site [www.cacapava.rs.gov.br](http://www.cacapava.rs.gov.br), utilizando-se da opção Portal do Cidadão.

Código de autenticidade: 3077860003077



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CACAPAVA DO SUL



Av. Pinheiro Machado, 749, Centro - Caçapava do Sul/RS - Cep: 96570000 - Fone: (55) 3281-2270/5281 (55) 996172502  
cartorioregistroscp@gmail.com

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL  
MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS ESPECIAIS E REGISTRO DE IMOVEIS

Bel. Jonatas Rolla Espindola - Registrador Designado  
CPF: 004.217.330-20

Página: 1/3

## CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **382 Av.:05**, às fls. **188** do Livro **A-22**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **22 de agosto de 2023**, averbação de **ATA** realizada em **22/06/2023** da pessoa jurídica denominada **GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA "CLARA NUNES"** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a diretoria exercerá mandato pelo período de **02 (dois) anos**, com início a partir de **22/06/2023**. O referido é verdade e dou fé.

**ANOTAÇÃO:** "Feita a pertinente averbação em 22.08.2023 à margem do Registro n.º 382, Folhas 159v do Livro A-6 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 22/08/2023. Assina: Leonardo Ilha Simões - Substituto do Registrador Designado.

Caçapava do Sul, RS, 22 de agosto de 2023.

Leonardo Ilha Simões  
Substituto do Registrador Designado

**Emolumentos:** (\*) Selo Digital conforme Lei 12.692/2006

Total: R\$ 41,80 + R\$ 6,20 = R\$ 48,00

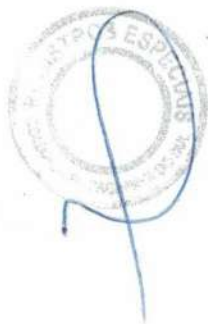
CERTIDÃO PJ (03 páginas): R\$ 35,40 (0056.04.0700014.05621 = R\$ 4,40)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 6,40 (0056.01.0700014.41090 = R\$ 1,80)

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREEITURA CAÇAPAVA DO SUL



A consulta estará disponível em até 24h  
no site do Tribunal de Justiça do RS  
<http://go.tjrs.jus.br/selodigital/consulta>  
Chave de autenticidade para consulta  
**099093 54 2023 00000312 12**



# CLARA NUNES

Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

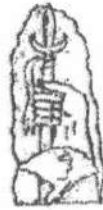
## ATA N° 2/2023

Aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e vinte e três, os integrantes do grupo Clara Nunes, Dança, Teatro e Cultura Afro-brasileira reuniram-se em assembleia geral, no Clube Recreativo Harmonia, na rua Barão de Caçapava n° 861, centro, nesta cidade para tratar da seguinte pauta: atualização do endereço da sede do referido grupo, eleição e posse da diretoria no corrente ano. A reunião teve início com uma exposição oral do senhor Francisco Acidemar Nunes que fez o relato das ações, referindo a participação no festival CABOBU, em Pelotas, mencionou o apoio da Prefeitura Municipal e das lideranças de Matriz Africana e as atividades dos projetos: Oficinas de Areia, Tecendo Saberes e Dança Afro desenvolvidos através da Lei das Parcerias com a Prefeitura através da Secretaria de Cultura e Turismo no ano de dois mil e vinte e três; também fez destaque ao apoio do Geoparque Caçapava/UNESCO através do Programa de Extensão Encruzilhada de Saberes e Fazeres: Cirandas e Partilhas da Universidade Federal de Santa Maria/UFSM, coordenado pelo professor Dr. Flávio Campos do Curso de Dança Bacharelado. Em sua explanação, o diretor colocou sobre os desafios que o grupo enfrenta no dia a dia. Na sequência deu início a pauta e colocou para apreciação da plenária a oficialização do Clube Recreativo Harmonia, rua Barão de Caçapava n°861, atual sede e endereço sob a justificativa do grupo realizar ensaios regularmente nesse espaço, reuniões e manter seus documentos e o figurino nas dependências do Clube mencionado na sala 2 (dois), sendo esse ponto aprovado por todos. Em seguida o senhor Francisco deu continuidade e solicitou para os presentes a composição de uma comissão para conduzir os encaminhamentos necessários para eleição, mediante esse pedido três dos participantes da assembleia prontificaram-se, ficando a comissão assim constituída: Cátia Cilene Moraes Dutra, Taise Aparecida dos Santos, Janaina dos Santos Nunes. A comissão organizou a eleição conforme previsto no Art. 26 do Estatuto, considerando que todos os membros estavam de acordo em proceder de imediato com a realização da votação por aclamação e tendo em vista ser chapa única e formada em consenso os participantes da assembleia geral, por unanimidade votaram e aprovaram a nova diretoria por aclamação. A nova diretoria foi aclamada e tomo posse ficando assim constituída: Diretor, Francisco Acidemar Nunes, profissão: aposentado, CPF:180340550-34, RG:501632756, endereço: Rua Barão de Caçapava n°1109, bairro: centro, estado civil: viúvo, telefone: (55) 999993991, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileiro, email: [tiocida1@gmail.com](mailto:tiocida1@gmail.com);

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

Rua Barão de Caçapava, n° 366. Centro.  
CEP 96570-000 Caçapava do Sul, RS  
e-mail: [grupoclaranunes@gmail.com](mailto:grupoclaranunes@gmail.com)  
CNPJ 03.530.105/0001-40

Continua na próxima página.



# CLARA NUNES

Grupo de Dança e Cultura Afro-Brasileira

Vice-Diretora: Roselis da Silva Teixeira, profissão: funcionária pública, CPF:43553869020, RG: 7046633801, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55) 999308595, endereço: Rua Carlos Alberto n°37, bairro: São Gerônimo, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: [roselisteixeira4@gmail.com](mailto:roselisteixeira4@gmail.com); Secretária: Ana Laura Alves dos Santos, profissão: técnica em administração, CPF:03792142023, RG: 7119008428, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55)999308595, endereço: Rua Alexandre Madrid Barbosa, n°93, bairro: Dom Pedro II cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: [laurinhahiphop@gmail.com](mailto:laurinhahiphop@gmail.com); Tesoureira: Deise Lisiane Soares Luiz, profissão: Educadora Especial, CPF: 92056938049, RG: 7045799471, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55) 999869883, endereço: Rua Tiradentes n° 548, bairro: centro, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: [dsoaluz@gmail.com](mailto:dsoaluz@gmail.com); e para compor o conselho como titulares: Daniela Brasil Lopes Machado, profissão: cabelereira e manicure, CPF: 02616085097, RG: 2094757396, endereço: Rua Júlio de Castilhos n°1131, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55) 996353292, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: [daniellabrasil72@gmail.com](mailto:daniellabrasil72@gmail.com); Indayá dos Santos Nunes, profissão: estudante, CPF: 01902486021, RG: 4095033322, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55) 999869883, endereço: Barão de Caçapava n°1109, bairro: centro, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: [indayasnunes@gmail.com](mailto:indayasnunes@gmail.com); Lucimar Beatriz da Silva Teixeira, profissão: artesã, CPF: 51797186000, RG: 8031938189, estado civil: solteira não convivente, telefone: (55) 999308595, endereço: Carlos Alberto n°37, bairro: São Gerônimo, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileiro, email: sem email cadastrado, e como suplentes: Lutiello dos Santos Nunes Maicá, profissão: técnico em enfermagem, CPF:01766894003, RG:6098807594, endereço: Rua Doralina Araújo, bairro: centro, estado civil: convivente em união estável com Tamires Dorneles da Silva, telefone: (55) 999731184, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileiro, email: [lutiellomaica@outlook.com](mailto:lutiellomaica@outlook.com); Rosimar Assunção Silva Moraes, profissão: serviços gerais, CPF:76935680000 RG: 7061488362, endereço: Rua Pedro Maciel n°106, bairro:Floresta, telefone: (55)991308484, estado civil: solteira, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: [rosimarsilvamoraes@gmail.com](mailto:rosimarsilvamoraes@gmail.com); Potira dos Santos Nunes Maicá, profissão: Educadora Especial, CPF: 68553650006 RG: 2062605114, endereço: Coronel Romão n°249, bairro: centro, casada, telefone: (55) 997319654, cidade: Caçapava do Sul, estado: Rio Grande do Sul, nacionalidade: Brasileira, email: [potiramaica@hotmail.com](mailto:potiramaica@hotmail.com). Nada mais havendo a tratar, lavro a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

Rua Barão de Caçapava, n° 366. Centro.  
CEP 96570-000 Caçapava do Sul, RS  
e-mail: [grupoclaranunes@gmail.com](mailto:grupoclaranunes@gmail.com)  
CNPJ 03.530.105/0001-40

DOCUMENTO EOLU  
BIA PRESTAÇÃO DE CONTA  
RECEITURA CAÇAPAVA

Fim do documento.

**GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**

**CLARA NUNES**

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -  
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

**ESTATUTOS SOCIAIS**

**CAPÍTULO I**

**DA DENOMINAÇÃO, SEDE, NATUREZA E DURAÇÃO**

**Art. 1º.** O GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA "CLARA NUNES", fundado em 14 de março de 1999, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 366, nesta cidade de Caçapava do Sul, estado do Rio Grande do Sul, é uma sociedade civil, sem fins lucrativos, que tem como finalidade, cultural, desenvolver, transmitir, estudar e promover a cultura negra como, as danças, costumes, folclore, religiosidade, literatura, buscando sempre a união, a fraternidade e a igualdade de todos, e terá sua duração por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II  
DAS FINALIDADES**

- Art. 2º.** O GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA "CLARA NUNES" tem por finalidade:
- I) Buscar sempre a integração de todos aqueles que comungam o mesmo pensamento e o mesmo sentimento.
  - II) Promover reuniões literárias, sociais, pesquisa e de projeção folclórica.
  - III) Manter a máxima cordialidade entre seus componentes e pugnar pelo interesse geral
  - IV) Comemorar o aniversário do grupo realizando programação festiva e cultural.
  - V) Estreitar relações com agremiações congêneres.
  - VI) Difundir por todos os meios a história do negro de Caçapava do Sul.
  - VII) Estimular a criação de núcleos culturais, conjunto artístico que se destinem a divulgação da cultura afro-brasileira.
  - VIII) Promover cursos intensivos de história de dança, folclore e literatura afro-brasileira.
  - IX) Promover e participar de festivais, encontros, seminários, exposições afros, valorizando a arte africana com especial atenção a arte afro-brasileira.
  - X) Incentivar e divulgar pesquisas sobre o negro no Brasil, RS e no contexto geral.

**GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**

**CLARA NUNES**

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -  
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

**CAPÍTULO III  
DOS ASSOCIADOS**

**Art. 3º** - A instituição terá as seguintes categorias de sócios:

- I- Efetivos
  - II- Colaboradores
- Art. 4º** - São Sócios Efetivos aqueles que participam ativamente em todos os empreendimentos e atividades do grupo, com direito de votar e de ser votados, desde que estando em dia com a tesouraria.
- Art. 5º** - São Sócios Colaboradores os que contribuem com o grupo, não tendo direito de voto e nem de ser votados.
- Art. 6º** - Deixa de ser associado o membro que:
- I) Comunicar por escrito seu desligamento;
  - II) Por penalidade por não cumprimento das normas estatutárias ou regulamentares
- Art. 7º** - Será aplicada pela diretoria executiva a pena de exclusão, ao associado que:

- I) Causar dano moral ou material a Instituição;
  - II) Servir-se do clube para fins estranhos aos seus objetivos;
  - III) Pela prática de atos incompatíveis com a natureza e os objetivos do grupo, após julgamento pela diretoria, cabendo ao associado, amplo direito de defesa assegurado pelo código civil.
- Parágrafo único**- A exclusão de qualquer elemento do grupo ficará na dependência da maioria dos membros da diretoria.

**Art. 8º** - São direitos dos sócios Efetivos:

- I) Participar das reuniões da Assembleia Geral, com direito de voz e voto;
  - II) Votar e ser votado;
  - III) Participar das atividades sociais, assistenciais e culturais da entidade;
  - IV) Não sofrer penalidade sem que tenha sido assegurado o direito de ampla defesa e contraditório;
  - V) Recorrer das decisões da Diretoria à Assembleia Geral;
  - VI) Convocar a Assembleia Geral, fundamentadamente, por proposta de no mínimo um terço (1/5) dos sócios;
  - VII) Propor a admissão de novos sócios.
- Art. 9º** - São obrigações dos sócios:
- I) Elevar o nome do Grupo, concorrendo para o seu engrandecimento e propagando o espírito associativo e de caramadagem;
  - II) Cumprir as disposições deste Estatuto;
  - III) Pagar com pontualidade as contribuições que estiverem sujeitas;

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

## GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

CLARA NUNES

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -  
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

IV) Zelar pela conservação dos bens patrimoniais da entidade, colaborar com as iniciativas e promoções da entidade.

**Art. 10-** O grupo será composto por pessoas intimamente comprometidas com os objetivos expostos no Art. 1º.

**Art. 11-** A inclusão de novos elementos no grupo ficará na dependência da aceitação dos membros da diretoria, em sua maioria.

### CAPÍTULO IV

#### DA ADMINISTRAÇÃO SOCIAL

**Art. 12 -** São órgãos administrativos do Grupo, a Assembleia, a Diretoria e o Conselho Deliberativo.

**Art. 13 -** A Assembleia Geral, órgão máximo de caráter consultivo e deliberativo será constituída pelos sócios no gozo de seus direitos sociais.

**Art. 14 -** Compete a Assembleia Geral:

I) Eleger o Diretor, Vice-Diretor, Secretário, Tesoureiro e os membros titulares e suplentes do Conselho Deliberativo;

II) Referendar as deliberações da Diretoria, sempre que para tanto for solicitada;

III) Decidir sobre a demissão de sócio à nível de recurso;

IV) Deliberar sobre modificações estatutárias e sobre a dissolução do Grupo;

V) Julgar recursos apresentados contra da Diretoria;

VI) Deliberar sobre relatório de contas e balanço anual, os quais devem ser instruídos comparecer do conselho deliberativo;

VII) Decidir quem presidirá as reuniões de assembleias;

VIII) Decidir sobre a criação de departamentos;

IX) Decidir sobre a extinção do Grupo.

**Art. 15 -** A Assembleia Geral Ordinária reunir-se-á, anualmente, no mês de março para aprovação do balanço geral do último exercício, e, bianualmente em dezembro para eleição da diretoria.

**Parágrafo 1º -** A Assembleia Geral reunir-se-á extraordinariamente sempre que for necessário, através de requerimento de no mínimo 1/5 dos associados com objeto específico.

**Parágrafo 2º -** Em primeira convocação será exigido a presença da metade e mais um (1) dos sócios, e em segunda convocação, trinta minutos após com qualquer número.

**Art. 16 -** A Diretoria do GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES será constituída do Diretor, Vice-Diretor, Secretário, tesoureiro e titulares dos departamentos que vierem a ser criados.

## GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

CLARA NUNES

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -  
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

**Parágrafo 1º -** O preenchimento do cargo de Secretário, tesoureiro e responsável de departamentos se dará por livre escolha da diretoria.

**Parágrafo 2º -** Nas reuniões de diretoria terão direito a voto os membros eleitos e indicados.

**Parágrafo 3º -** Os membros da diretoria Grupo não serão remunerados.

**Art. 17 -** A diretoria reunir-se-á uma vez por mês, sempre no último domingo de cada mês, às 18:00 horas, na sede do grupo

**Art. 18 -** Compete a Diretoria:

I) Dirigir o GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES de acordo com o estatuto e o regimento interno;

II) Convocar ordinariamente e extraordinariamente a Assembleia Geral;

III) Criar e extinguir departamentos;

IV) Estabelecer valor das contribuições dos associados;

V) Aplicar penalidades de advertência verbal ou por escrito ou suspensão aos sócios que infringirem a norma estatutária;

VI) Admitir e demitir sócios efetivos e colaboradores;

VII) Elaborar o regimento interno e fazer cumprir;

VIII) Decidir sobre a remuneração de profissionais contratados para trabalhos na área técnicas.

**Art. 19 -** Compete ao Diretor:

I) Representar o GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES ativa e passivamente em ações judiciais ou extrajudiciais;

II) Convocar, dirigir e encerrar todas as reuniões, mantendo nela a ordem e o respeito necessário, para a regularidade dos trabalhos;

III) Conceder, recusar e fazer cessar a palavra de qualquer pessoa quando achar conveniente, com objetivo de manter a ordem nas reuniões;

IV) Aceitar a interpeleções e propostas apresentadas por seus membros;

V) Apresentar aos demais componentes do grupo, no final de cada ano, um relatório das atividades desenvolvidas no período, bem como um balanço financeiro;

VI) Assinar todos os documentos do grupo, como ofícios, correspondências, relatórios, etc.

VII) Assinar juntamente com o tesoureiro, todos os documentos de responsabilidade financeira;

VIII) Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, regimento interno e as decisões aprovadas por ela mesma, pelas assembleias gerais e resolver sobre casos omissos.

**Art. 20 -** Ao Vice-Diretor, compete:

I) Comparecer em todas as sessões para discutir e votar assuntos que forem submetidos ao pronunciamento da diretoria.

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREEITURA CAÇAPAVA DO SUL

## GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

**CLARA NUNES**

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -  
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

- V) Prestar contas a diretoria de todos os seus atos uma vez que seja solicitado procurando trabalhar sempre em harmonia com os demais componentes do grupo.
- VI) Apresentar semestralmente um relatório das suas atividades.
- VII) Marcar ensaios conduzindo-os sempre visando o melhor aproveitamento de todos os membros.

### **CAPÍTULO V**

#### **DO PROCESSO ELEITORAL**

- Art. 26 -** O Diretor, Vice Diretor e os membros do Conselho Deliberativo serão eleitos em assembleia Geral especialmente convocadas, nos termos do art. 14 por votação direta, nominal e secreta, para mandato de dois (2) anos, admitindo-se reeleição.
- Art. 27 -** As eleições serão promovidas por comissão constituída de três (3) membros nomeados pela Diretoria.
- Art. 28 -** Só poderão se candidatar-se a cargos eletivos os Sócios Efetivos em dia com suas obrigações sociais.

### **CAPÍTULO VI**

#### **DO PATRIMÔNIO**

- Art. 29 -** Os recursos para cumprimento das atividades do Grupo virão das contribuições dos associados, das promoções e campanhas de fundos, das dotações e doações, e dos convênios com entidades públicas ou privadas.
- Art. 30 -** O patrimônio do Grupo será constituído de doações, legados, bens móveis, imóveis e semelhantes existentes o que venham a existir, e somente poderá ser utilizado na realização dos seus fins, no Território Nacional.
- Art. 31 -** Os recursos advindos dos poderes públicos municipal, estadual e federal serão aplicados dentro do próprio município.
- Art. 32 -** A aquisição, alienação ou hipoteca de bens imóveis só poderá ser feita mediante aprovação da Assembleia Geral, cujo quórum mínimo será de 2/3 dos associados, com votação favorável de, no mínimo, metade mais um dos presentes.
- Art. 33 -** Em caso de extinção do Clube, o seu patrimônio será doado para outra instituição com a mesma finalidade do GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES, já existente ou em formação, nesta cidade de Caçapava do Sul.

## GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

**CLARA NUNES**

- FUNDADO EM 14 DE MARÇO DE 1999 -  
CAÇAPAVA DO SUL - RIO GRANDE DO SUL

- Art. 34 -** Os sócios não terão direito a reivindicação patrimonial, portanto não terão direitos a qualquer restituição, mesmo quando afastados da instituição involuntariamente ou por exclusão.

### **TÍTULO VII**

#### **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS TRANSITORIAS**

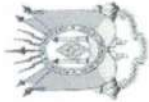
- Art. 35 -** O GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES será extinto se, por decisão da Assembleia Geral, for reconhecida a invalidade do cumprimento das finalidades estipuladas neste estatuto.
- Art. 36 -** Para sua manutenção instrumentalária, material para produção de espetáculo, transporte, material de pesquisa, divulgação e intercâmbios, o GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES buscará recursos junto ao Poder público, patrocínio e realização de eventos.
- Art. 37 -** O grupo terá duração por tempo indeterminado e só será dissolvido por vontade expressa de todos os componentes.
- Art. 38 -** O grupo não poderá ter cunho político e religioso, resguardando-se de influência de pessoas ou instituições sem vínculo com o objetivo do grupo que é de compromisso com a cultura.
- Art. 39 -** Os associados não respondem individualmente, nem mesmo subsidiariamente pelas obrigações do Clube contraídas por seus administradores ou qualquer outro membro.
- Parágrafo único -** Todas as dívidas contraídas no mandato da diretoria deverá por está ser quitada, sob pena de seus integrantes serem responsabilizados.
- Art. 40 -** Os casos omissos neste estatuto serão resolvidos em assembleia pelos sócios.
- Art. 41 -** Este estatuto poderá ser reformado quando se fizer necessário, mediante convocação da diretoria juntamente com dois terços (2/3) dos sócios, através de edital publicado com 10 dias de antecedência na imprensa local.
- Art. 42 -** As normas ora estabelecidas passarão a vigorar a partir de sua aprovação.

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

TABELIONATO  
de São JOSÉ  
de CAÇAPAVA DO SUL



8



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL  
JUIZADO DE CAÇAPAVA DO SUL  
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS, REGISTROS E SPECIAIS E  
REGISTRO DE BIENREIS

Bel. RODRIGO MORAES DO AMARAL - REGISTRADOR DESIGNADO

Avenida Pinheiro Machado, 748 - Centro - Fone/Fax: 55381-5281/5305/52270 e-mail: carmona@arrapao.com.br

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **382 Av.:02**, às fls. **110** do Livro **A-16**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **segunda-feira, 21 de novembro de 2016**, averbação de **ATA** realizada em **13/08/2016** da pessoa jurídica denominada **GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. **CERTIFICO FINALMENTE**, que a diretoria exercerá mandato pelo período de **dois anos**, com início a partir de **13/08/2016**. O referido é verdade e dou fé.

**ANOTAÇÃO:** "Feita a pertinente averbação em 21.11.2016 à margem do Registro n.º 382, Folhas 159 do Livro A-6 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 21/11/2016. Assina: Leonardo Ilha

*(Handwritten signature)*

Caçapava do Sul, segunda-feira, 21 de novembro de 2016.

Leonardo Ilha Simões  
Substituto do Registrador

Serviço do Registro Civil das Pessoas Naturais, Registros Especiais e Registros de Imóveis - Comarca de Caçapava do Sul, RS

**REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS**

CERTIFICO que foi apresentado em 21/11/2016 e processado na margem do Registro sob nº 382 do Livro A-7 e registrado em 21/11/2016 no Livro A-16 de Registro de Pessoas Jurídicas, em segunda-feira, 21 de novembro de 2016, a seguinte averbação:

Leandro Ilha Simões, Substituto do Registrador, averbando a seguinte situação:

0056.04.0700014.01844 = R\$ 1,05  
0056.04.0700014.01844 = R\$ 1,05  
0056.01.0700014.30864 = R\$ 0,45  
0056.01.0700014.30865 = R\$ 0,45

Valor recebido em emissão do documento

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI/PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

Ementários: (\*) Selo Digital conforme Lei 12.892/2008

CERTIDÃO PJ: R\$ 38,00 (0056.04.0700014.01844 = R\$ 1,05)

BUSCA: R\$ 7,20 (0056.01.0700014.30864 = R\$ 0,45)

PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 4,10 (0056.01.0700014.30865 = R\$ 0,45)



continuação da página anterior

ATA nº 1/2016

Aos treze dias do mês de agosto de dois mil e dezessets (2016), os membros do Grupo de Dança e Cultura Afro-brasileira reuniram-se em Assembleia Geral no Clube Recreativo Harmonia situado na Rua Barão de Caçapava, número oitocentos e sessenta e um, para deliberar sobre eleição e posse da nova diretoria do referido grupo. Dando seqüência a reunião uma comissão constituída pelos seguintes integrantes: Jurema Cordeiro, Wagner Nunes Ramires e Regina Maria Magalhães conduziu a eleição da diretoria promovendo a votação que aconteceu conforme previsto no art. 26 (vinte e seis). Encerrada a votação, a comissão apurou o resultado, que foi unânime. A nova diretoria foi apresentada por Jurema Cordeiro e ficou com a seguinte composição: Diretora, Maria Lucia Batista Ramires, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 366, casada, do lar, RG 2092041157, CPF 010.701.430-06, Vice-Diretor, Francisco Acidemar Nunes, residente na Rua Barão de Caçapava, nº 1109, Secretária Jennyffer de Assis Chaves, solteira, estudante, residente na Rua Tonié Medeiros, nº 826, RG 2112566411, CPF 030.236.490-06, Tesoureira, Maira Magalhães Perceval, solteira, estudante, residente na Rua Verampolis, nº 854, Ficaram como conselheiros titulares: Darcil Chaves Ramires, casado, aposentado, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 398, Jussara Medianeira da Silva Luz, casada, do lar, residente na Rua Jose Fernando Caber, nº 83, RG 404577523, CPF 587.139.050-15, Luis Pablo Marques da Silva, solteiro, estudante, residente na Rua Modesto Ferreira, nº 21, RG 8104654473, CPF 019.926.130-01 Ficaram como suplentes no conselho, os seguintes membros: Patriza dos Santos Nunes Maica, casada, autônoma, residente na Rua Coronel Romão, nº 249, Indaya dos Santos Nunes, solteira, estudante, residente na Rua Barão de Caçapava, nº 1109, RG 4095033322, CPF 019.024.860-21, e Caia Cilene Murais Dutra, solteira, professora, residente na Rua D. Pedro II, nº 123, RG 8047947367, CPF 719.704.290-15. Dando continuidade Jurema Cordeiro falou sobre a importância do grupo para a comunidade e nesse momento diante dos aplausos de todos os presentes a nova diretoria e o conselho deliberativo tomaram posse. Após tomar posse, Maria Lucia Batista Ramires, diretora do grupo, fez um agradecimento e se comprometeu a promover a cultura negra e a dança, finalizando o encontro foram tratados assuntos gerais referente às próximas apresentações. Nada mais havendo a tratar lavrou-se presente ata, que será assinada por mim e todas os presentes.

*Maria Lucia Batista Ramires*  
 Diretora do Grupo de Dança e Cultura Afro-brasileira  
 Caçapava do Sul, MS, 13/08/2016

continua na próxima página



*Maria Lucia Batista Ramires*  
 Diretora do Grupo de Dança e Cultura Afro-brasileira  
 Caçapava do Sul, MS, 13/08/2016

Em tempo: Onde lê-se Grupo de Dança e Cultura Afro-brasileira, lê-se Grupo de Dança e Cultura Afro-brasileira Clara Nunes. Nesta oportunidade complementa-se as seguintes qualificações: (1) Vice-diretor eleito como Francisco Acidemar Nunes, viúvo, aposentado, RG 5016032756, CPF 180.340.550-34, residente na Rua Barão de Caçapava, nº 1109, (2) Tesoureira Maira Magalhães Perceval, solteira, estudante, RG 5014380983, CPF 306.517.190-20, residente na Rua Verampolis, nº 834, (3) Darcil Chaves Ramires, casado, aposentado, RG 5014380983, CPF 306.517.190-20, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 366, (4) Patriza dos Santos Nunes Maica, casada, autônoma, RG 4095033322, CPF 019.024.860-21, residente na Rua Coronel Romão, nº 249. Sendo o que se apresenta, e nada mais havendo a complementar, concorda-se a presente ata.

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
 P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
 PREEFETURA CAÇAPAVA DO SUL

continua na próxima página



**DIRETORIA**

Diretora

Maria Lucia Batista Ramires, brasileira, casada, do lar. RG 2392041157, CPF 010.701.430-06, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 366.

Vice-Diretor

Francisco Acidenar Nunes, brasileiro, viúvo, aposentado, RG 5016022756, CPF 180.340.550-34, residente na Rua Barão de Caçapava, nº 1109.

Secretária

Jennyffer de Assis Chaves, brasileira, solteira, estudante. RG 2112356411, CPF 030.236.490-06, nascida em 22/09/1996, residente na Rua Tomé Medeiros, nº 826.

Tesoureira

Maiara Magalhães Pecuval, brasileira, solteira, estudante. RG 5034380983, CPF 306.517.190-20, nascida em 18/02/1997, residente na Rua Veraniópolis, nº 834.

**CONSELHEIROS**

Titulares:

Darci Chaves Ramires, brasileiro, casado, aposentado, RG 5014380983, CPF 306.517.190-20, residente na Rua Barão do Rio Branco, nº 366.

Jussara Medianeira da Silva Luiz, brasileira, casada, do lar. RG 4045777523, CPF 587.139.050-15, residente na Rua José Fernando Cabar, nº 83.

Luís Pablo Marques da Silva, brasileiro, solteiro, estudante. RG 8104554473, CPF 019.926.130-01, nascido em 12/03/1995, residente na Rua Modesto Ferreira, nº 24, RG 8104554473, CPF 019.926.130-01.

Suplentes:

Poltra dos Santos Nunes Maia, brasileira, casada, autônoma. RG 4095033322, CPF 019.024.860-21, residente na Rua Coronel Romão, nº 249.

Indaya dos Santos Nunes, brasileira, solteira, estudante. RG 4095033322, CPF 019.024.860-21, nascida em 05/05/1998, residente na Rua Barão de Caçapava, nº 1109.

Cátia Citerne Moraes Dutra, brasileira, separada, professora. RG 8047047067, CPF 719.704.280-15, nascida em 29/08/1973, residente na Rua D. Pedro II, nº 123.

*Maiara Magalhães Pecuval*  
Cadastrada no dia 08/08/2018  
CAU/RS nº 21.540

DOCUMENTO EM UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
COMARCA DE CAÇAPAVA DO SUL

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS FÍSICAS E JURÍDICAS

Bel. RODRIGO MORAES DO AMARAL - REGISTRADOR DE SIGNADO

Agência Probatória Machado, 749 - Centro - Fone/Fax: 553281-5281/53069279 e-mail: carlino@rsarp.com.br

CERTIDÃO

Usando da faculdade que me confere a Lei, por haver sido requerido pela parte interessada, **CERTIFICO**, que revendo neste Registro Civil das Pessoas Jurídicas da Comarca de Caçapava do Sul, RS, nos livros, arquivos e fichários a meu cargo, dele consta registrado sob nº **382 Av.:03**, às fls. **112** do Livro **A-16**, de Registro de Pessoas Jurídicas, em **segunda-feira, 21 de novembro de 2016**, averbação de **ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL** realizada em **14/10/2016** da pessoa jurídica denominada **GRUPO DE DANÇA E CULTURA AFRO-BRASILEIRA CLARA NUNES** e cujo teor vêm transcrito junto a cópia em anexo e a qual é parte integrante da presente certidão. O referido é verdade e dou fé.

**ANOTAÇÃO:** "Feita a pertinente averbação em 21.11.2016 à margem do Registro n.º 382, Folhas 159 do Livro A-6 deste Ofício. O referido é verdade e dou fé." Em 21/11/2016. Assina: Leonardo Iliha Simões - Substituto do Registrador.

Caçapava do Sul, segunda-feira, 21 de novembro de 2016.

Leonardo Iliha Simões  
Substituto do Registrador

Emolumentos: (\*) Seló Digital conforme Lei 12.692/2008  
CERTIDÃO P.J.: R\$ 68,40 (0056.04.0700014.01847 = R\$ 1,05)  
BUSCA: R\$ 7,20 (0056.01.0700014.30875 = R\$ 0,45)  
PROCESSAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 4,0 (0056.01.0700014.30876 = R\$ 0,45)

Ata nº 2/2016

Quatorze dias do mês de outubro de dois mil e dezesseis, os integrantes do Grupo de Dança e Cultura Afro-brasileira Clara Nunes, reuniram-se na sede do Clube Harmonia, Rua Barão de Caçapava, nº 861, em Assembleia Geral para deliberar sobre a Reforma e adequação do Estatuto Social, conforme previsto no Código Civil vigente. Os membros presentes escolheram para presidir os trabalhos do dia Francisco Aceldemar Nunes, com a justificativa de tratar-se do membro mais antigo e para auxiliar a secretária Jeniffer de Assis Chaves e a simpatizante e conselheira do grupo Cátia Chaves Moraes Dutra, ficando a secretária responsável pela leitura do Estatuto Social e a conselheira pela redação da ata. O Sr. Francisco Aceldemar falou sobre o objetivo da Assembleia e comentou que as adequações estão conforme exige o Código Civil vigente, na sequência perguntou aos presentes se estavam de acordo, considerando que foi feita a leitura, seguida de debate, após ter sido também passada uma cópia por escrito para amplo conhecimento. O Estatuto Social após votação foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar lavro a presente ata que será assinada por mim e demais presentes.

Assinado digitalmente por  
Caçapava do Sul, RS

Assinado digitalmente por  
Caçapava do Sul, RS



DOCUMENTO EOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.530.105/0001-40 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 09/08/1999
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA
---

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	PORTE DEMAIS
---	-----------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-99 - Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificadas anteriormente
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 90.01-9-03 - Produção de espetáculos de dança
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada
---

LOGRADOURO R BARAO DE CACAPAVA	NÚMERO 861	COMPLEMENTO SETOR 02 QUADRA20 LOTE 04
-----------------------------------	---------------	--

CEP 96.570-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO CACAPAVA DO SUL	UF RS
-------------------	---------------------------	------------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO DESCONT@FARRAPO.COM.BR	TELEFONE (55) 9902-6031
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 24/05/2006
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 22/02/2024 às 14:20:27 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CACAPAVA DO SUL

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 03.530.105/0001-40  
**Razão Social:** GR DE DANCA E CULTURA NEGRA AFRO BRASILE  
**Endereço:** RUA BARÃO DE CAÇAPAVA 861 / CENTRO / CACAPAVA DO SUL / RS / 96570-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 16/03/2024 a 14/04/2024

**Certificação Número:** 2024031601452242820209

Informação obtida em 27/03/2024 22:03:27

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**SECRETARIA DA FAZENDA**  
**RECEITA ESTADUAL**

Nome: **GRUPO DE DANCA CULT AFRO BRASILEI CLARA NUNES**

CNPJ base: **03.530.105/**

Obs.: A presente certidão é válida para toda a empresa, representada pelo CNPJ base composto pelos 8 primeiros dígitos. Todos os estabelecimentos da empresa foram avaliados na pesquisa de regularidade fiscal.

**Certificamos** que, aos **27 dias do mês de MARÇO do ano de 2024**, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda do Estado do Rio Grande Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular do CNPJ base acima se enquadra na seguinte situação:

**CERTIDAO NEGATIVA**

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei n° 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 25/5/2024.

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP n° 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em  
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>  
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: **28397484**  
Autenticação: **38667995**



DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREEEITURA CAÇAPAVA DO SUL



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA**  
**CNPJ: 03.530.105/0001-40**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:23:46 do dia 09/10/2023 <hora e data de Brasília>.

Válida até 06/04/2024.

Código de controle da certidão: **0E76.6780.F740.CE45**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA  
(MATRIZ E FILIAIS)  
CNPJ: 03.530.105/0001-40  
Certidão nº: 20770059/2024  
Expedição: 27/03/2024, às 22:09:30  
Validade: 23/09/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data  
de sua expedição.

Certifica-se que **GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **03.530.105/0001-40**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



**Associado:** GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFROBRASILEIRA  
**Cooperativa:** 0434  
**Conta:** 61212-2

### Extrato (Período de 01/12/2023 a 31/12/2023)

Data	Descrição	Documento	Valor (R\$)	Saldo (R\$)
	SALDO ANTERIOR			0,00
01/12/2023	TED 88142302000145 PREF MUN CACAPAVA SUL CTA MOV	389746	5.000,00	5.000,00
04/12/2023	INTEGR.CAPITAL SUBSCRITO	1	-20,00	4.980,00
28/12/2023	TED 88142302000145 PREF MUN CACAPAVA SUL CTA MOV	442070	3.495,86	8.475,86
28/12/2023	TED 88142302000145 PREF MUN CACAPAVA SUL CTA MOV	442056	5.000,00	13.475,86

### Saldo da conta

Saldo Atual	R\$ 4,86
Saldo bloqueado	R\$ 0,00
Lançamentos a conferir	R\$ 0,00
Saldo de investimentos com resgate automático	R\$ 0,00
Limite cheque especial	R\$ 0,00
Limite disponível do cheque especial	R\$ 0,00
Taxa de juros mensal do cheque especial	0,00%
Taxa de inadimplência do cheque especial	1,00%
Vencimento do cheque especial	
Custo Efetivo Total (CET) - Anual	0,00%

Sicredi Fone 0800 724 4770  
SAC 0800 724 7220  
Ouvidoria 0800 646 2519

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CACAPAVA DO SUL

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

**Charles Ben-Hur M Lemes**

R. 15 de Novembro, 248 Casa - Centro  
- CEP:96570-000 - Caçapava do Sul -  
RS  
TEL: (55)3281-1687



**DANFE**  
DOCUMENTO AUXILIAR DA  
NOTA FISCAL ELETRÔNICA

0 - ENTRADA  
1 - SAÍDA  
Nº 000006399 fl. 1 / 1  
SÉRIE 001



CHAVE DE ACESSO  
4324 0204 8957 6200 0154 5500 1000 0063 9910 0017 0641

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal  
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO  
Venda Mercantil P/Estado

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
143240048540330

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
0130042889

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST TRIB

CNPJ / CPF  
04.895.762/0001-54

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME - RAZÃO SOCIAL  
GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

CNPJ / CPF  
03.530.105/0001-40

DATA DA EMISSÃO  
27/02/2024

ENDEREÇO  
RUA BARAO DE CACAPAVA, 861 SETOR 02 QUADRA20 LOTE 04

BAIRRO / DISTRITO  
CENTRO

CEP  
96570-000

DATA SAÍDA / ENTRADA

MUNICÍPIO  
CACAPAVA DO SUL

FONE / FAX

UF  
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE CÁLC. ICMS SUBST 0,00	VALOR DO ICMS SUBST 0,00	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS 15,28	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 95,86
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. ACESS. 0,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 95,86

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - SEM FRETE	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN / CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	DESCONTO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
1979	Caneta Esferográfica Val.Aprox.Imposto R\$2,18	96081000	0400	5102	Peca	10,00	1,20	12,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
49395	Lapis Preto Val.Aprox.Imposto R\$1,71	39261000	0400	5102	Peca	10,00	1,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
41947	Pasta Aba Elastica Val.Aprox.Imposto R\$3,41	39261000	0400	5102	Peca	5,00	3,98	19,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00
26638	Papel A4 75g 500 Fis Chamex Office Val.Aprox.Imposto R\$7,98	48025610	0400	5102	Pacote	2,00	26,98	53,96	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00 0,00

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Fonte para Calc. Val. Aprox. Impostos: IPI  
Forma(s) de pagamento:  
Dinheiro: 95,86 Prestação de serviço:  
Material de Consumo

Informações adicionais:

\* EDITAL DE FOMENTO N 27/2023 - EMENDA 098- PROJETO Regional AFRO- Brasileiro de Caçapava do Sul

RESERVADO AO FISCO



Chave de Acesso da NFS-e  
4302808222980452500016100000000002024026227435498



Número da NFS-e 20	Competência da NFS-e 21/02/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 21/02/2024 16:23:01
Número da DPS 3	Série da DPS 50001	Data e Hora da emissão da DPS 21/02/2024 16:23:01

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 29.804.525/0001-61	Inscrição Municipal -	Telefone (55) 9629-4374
Nome / Nome Empresarial 29.804.525 JEAN CRISTIANO OLIVEIRA LOPES		E-mail STARTPEE@GMAIL.COM	
Endereço BARAO DO RIO BRANCO, 294		Município Caçapava do Sul - RS	CEP 96570-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 03.530.105/0001-40	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA		E-mail DESCONT@FARRAPO.COM.BR	
Endereço BARAO DE CACAPAVA, 861, SETOR 02 QUADRA20 LOTE 04		Município Caçapava do Sul - RS	CEP 96570-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

Código de Tributação Nacional 12.08.01 - Feiras, exposições, congressos e congêneres.	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Caçapava do Sul - RS	País da Prestação -
Descrição do Serviço Produção (Organização, estrutura de som, decoração, fotografia, divulgação) Edital de Fomento nº 27/2023 - Emenda 098 - Projeto Regional Afro - Brasileiro de Caçapava do Sul.			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Caçapava do Sul - RS	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.550,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

VALOR TOTAL DA NFS-E

Valor do Serviço R\$ 1.550,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.550,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI/PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	Nº: 051.771.301 SÉRIE: 890 CNPJ: 74.846.841/0001-50
---------------------	---	---

**NF-e**


**LIANE ELENA DE OLIVEIRA  
TEIXEIRA DIAS**

RUA 7 DE SETEMBRO, 586 - CASA - CENTRO,  
CAÇAPAVA DO SUL, RS - CEP: 96570000 -  
Fone/Fax: (55)3281-2163

**DANFE**  
Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada **1**  
1 - Saída  
Nº. 051.771.301  
SÉRIE: 890  
FOLHA 1 / 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO  
4324 0287 9586 7400 0181 5589 0051 7713 0118 2202 5126

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal, ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO  
Venda de Mercadoria

INSCRIÇÃO ESTADUAL  
013/0033375

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CPF/CNPJ  
74.846.841/0001-50

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO  
143240048482482 - 27/02/2024 15:56:04

DESTINATÁRIO/REMETENTE

NOME/RAZÃO SOCIAL  
GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA

CPF/CNPJ  
03.530.105/0001-40

DATA DA EMISSÃO  
27/02/2024 15:50

ENDEREÇO  
RUA BARAO DE CACAPAVA, 861

BAIRRO/DISTRITO  
ENTRO

CEP  
96570-000

DATA DA ENTRADA/SAÍDA

MUNICÍPIO  
CAÇAPAVA DO SUL

FONE/FAX  
55999026031

UF  
RS

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURAS E DUPLICATAS

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	100,00
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
				VALOR TOTAL DA NOTA
				100,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA  
9 - Sem Frete

CÓDIGO ANTT

PLACA DO VEÍCULO

UF

CNPJ/CPF

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

DADOS DOS PRODUTOS/SERVIÇOS

CÓDIGO	DESCRIÇÃO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQUOTA	
												ICMS	IPI
01	TECIDO	58071000	0102	5102	M	10,000	10,000	100,00					

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
---------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES  
REF 10M TECIDO A 10,00 = 100,00  
Informações Adicionais de Interesse do Fisco: [ \*\*\* Login O perador e-CPF: 354.818.380-87 - LIANE ELENA DE OLIVEIRA TE IXEIRA DIAS; ]

RESERVADO AO FISCO

Chave de Acesso da NFS-e  
4314407223996753300018200000000000424022943422763



Número da NFS-e 4	Competência da NFS-e 26/02/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 26/02/2024 20:54:37
Número da DPS 15	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 26/02/2024 20:54:37

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b>		<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Telefone</b>
Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 39.967.533/0001-82	-	(51) 3626-1883
<b>Nome / Nome Empresarial</b>		<b>E-mail</b>	
NEIVES JOSE MADRUGA BAPTISTA 30155134000		-	
<b>Endereço</b>		<b>Município</b>	<b>CEP</b>
SAO JORGE, 328		Pelotas - RS	96065-500
<b>Simples Nacional na Data de Competência</b>		<b>Regime de Apuração Tributária pelo SN</b>	
Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		-	
<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>		<b>Inscrição Municipal</b>	<b>Telefone</b>
	CNPJ / CPF / NIF 03.530.105/0001-40	-	-
<b>Nome / Nome Empresarial</b>		<b>E-mail</b>	
GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA		-	
<b>Endereço</b>		<b>Município</b>	<b>CEP</b>
BARAO DE CACAPAVA, 861, SETOR 02 QUADRA20 LOTE 04		Caçapava do Sul - RS	96570-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

SERVIÇO PRESTADO

<b>Código de Tributação Nacional</b> 17.24.01 - Apresentação de palestras, conferências, seminários e con...	<b>Código de Tributação Municipal</b> -	<b>Local da Prestação</b> Caçapava do Sul - RS	<b>País da Prestação</b> -
<b>Descrição do Serviço</b> Palestra EDITAL DE FOMENTO N° 27/2023 - EMENDA 098- PROJETO Regional AFRO'- Brasileiro de Caçapava do Sul			

TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL

<b>Tributação do ISSQN</b> Operação Tributável	<b>País Resultado da Prestação do Serviço</b> -	<b>Município de Incidência do ISSQN</b> Pelotas - RS	<b>Regime Especial de Tributação</b> Nenhum
<b>Tipo de Imunidade</b> -	<b>Suspensão da Exigibilidade do ISSQN</b> Não	<b>Número Processo Suspensão</b> -	<b>Benefício Municipal</b> -
<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.000,00	<b>Desconto Incondicionado</b> -	<b>Total Deduções/Reduções</b> -	<b>Cálculo do BM</b> -
<b>BC ISSQN</b> -	<b>Alíquota Aplicada</b> -	<b>Retenção do ISSQN</b> Não Retido	<b>ISSQN Apurado</b> -

TRIBUTAÇÃO FEDERAL

<b>IRRF</b> -	<b>CP</b> -	<b>CSLL</b> -	
<b>PIS</b> -	<b>COFINS</b> -	<b>Retenção do PIS/COFINS</b> -	<b>TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL</b> -

VALOR TOTAL DA NFS-E

<b>Valor do Serviço</b> R\$ 1.000,00	<b>Desconto Condicionado</b> R\$	<b>Desconto Incondicionado</b> R\$	<b>ISSQN Retido</b> -
<b>IRRF, CP,CSLL - Retidos</b> R\$ 0,00	<b>PIS/COFINS Retidos</b> -		<b>Valor Líquido da NFS-e</b> R\$ 1.000,00

TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL

DANFSE - Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Serviço Eletrônica

LENISE DE MELO DOTTO  
RUA LUCIO JAIME, 521  
CEP: 96570-000 - Bairro: CENTRO  
Município: CAÇAPAVA DO SUL - RS  
E-mail: DESCONT@FARRAPO.COM.BR  
Fone: (55) 3281-3673



Número da NFS-e  
**20240000000040**  
Data do Serviço  
**04/03/2024**  
Código Verif  
**938724**

CNPJ / CPF  
465.226.970-68  
Inscrição Estadual  
\*\*\*\*  
Inscrição Municipal  
1726

**MUNICÍPIO DE CAÇAPAVA DO SUL/RS**

Secretaria Municipal da Fazenda  
Fone: (55) 3281-1351 - cacapavadosul.govbr.cloud/NFSe.Portal

Dt. de Emissão  
**04/03/2024**  
Exigibilidade ISS  
Exigível  
Tributado no Município  
CAÇAPAVA DO SUL/RS

**TOMADOR DO SERVIÇO**

Nome / Razão Social  
**GRUPO CLARA NUNES DANCA, TEATRO E CULTURA AFRO- BRASILEIRA**  
Endereço  
**RUA BARAO DE CACAPAVA,861**  
Cidade  
**CAÇAPAVA DO SUL**  
Bairro  
**CENTRO**  
UF  
**RS**  
Fone  
**(55) 99902-6031**  
CEP  
**96570-000**  
CNPJ / CPF / NIF  
**03.530.105/0001-40**  
Inscrição Municipal  
**6088**  
Inscrição Estadual  
  
E-mail  
**CILENEMD@GMAIL.COM**

Município de Prestação do Serviço  
**CAÇAPAVA DO SUL/RS**

**INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO**

Nome / Razão Social  
\*\*\*\*\*  
CNPJ / CPF  
\*\*\*\*\*  
Inscrição Municipal  
\*\*\*\*\*  
E-mail  
Fone  
Cidade  
\*\*\*\*\*

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETI
Serviço de contabilidade EDITAL DE FOMENTO N° 27/2023 - EMENDA 098 PROJETO Regional AFRO- Brasileiro de Caçapava do Sul	250,00	3,50	0,00	Não

Código do Serviço 17.19 - Contabilidade, inclusive serviços técnicos e auxiliares.	Código NBS *****
CIDE 0,00	COFINS 0,00
COFINS Importação 0,00	ICMS 0,00
IOF 0,00	IPI 0,00
PIS/PASEP 0,00	PIS/PASEP Importa 0,00
Base Cálculo ISSQN Próprio 250,00	Valor do ISSQN Próprio 0,00
Base Cálculo ISSQN Retido 0,00	Valor do ISSQN Retido 0,00
Valor Total do ISSQN 0,00	Valor Dedução/Descontos 0,00
Valor Total da NFS-e 250,00	Valor Líquido da NFS-e 250,00

Informações Adicionais  
Reg. Especial de Tributação: Estimativa Fixa  
Lei 12741/2012: Mun: R\$11,52; Est: R\$0,00; Fed: R\$33,62; Total Aprox: R\$45,14. Fonte: IBPT.

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
PI PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL



Consulta realizada em 04/03/2024 às 14:59:05.  
Para consultar a autenticidade acesse: cacapavadosul.govbr.cloud/NFSe.Portal



2024000000004093872421a46522697068

Recebi(emos) de  
**LENISE DE MELO DOTTO**  
os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado.  
\_\_\_\_\_  
Data  
\_\_\_\_\_  
Identificação e assinatura do recebedor

Número da NFS-e  
20240000000040  
Número de Controle do Município  
Competência  
04/03/2024  
NFS-e  
93872421a

Consulta realizada em 04/03/2024 às 14:59:05.  
Para consultar a autenticidade acesse: cacapavadosul.govbr.cloud/NFSe.Portal

## RECIBO DE PAGAMENTO A AUTÔNOMO – RPA

Recebi da (o) Empresa GRUPO CLARA NUNES DANÇA, TEATRO E CULTURA AFRO-BRASILEIRA, CNPJ 03.530.105/0001-40, situado na Rua Barão do Rio Branco, nº 366, centro, Caçapava do Sul/RS, a importância líquida de R\$ 400,00 (quatrocentos reais), pela prestação de serviços de Coordenadora Geral, no I Encontro Regional AFRO'- Brasileiro de Caçapava do Sul – Emenda 98 – Termo de Fomento 27/2023.

Discriminação de valores para o pagamento dos serviços prestados:

Valor Bruto R\$ 500,00

Desconto INSS (20% x Valor Bruto) R\$ 100,00

Desconto IRRF ( \_\_\_ % x Valor Bruto) R\$ \_\_\_\_\_

Desconto ISS ( \_\_\_ x Valor Bruto) R\$ \_\_\_\_\_

Valor Líquido R\$ 400,00

Nome completo: JANAINA DOS SANTOS NUNES ✓

Inscrição Municipal: \_\_\_\_\_

CPF: 685.536.920-00

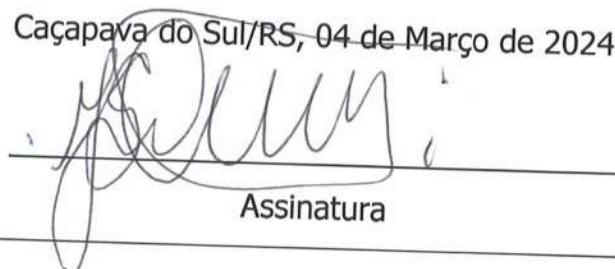
C.I.: 1061558316 Órgão Emissor: SSP/RS

Nº do PIS: 125.94412.69-6 Data Nascimento: 22/08/1975

Nome da Mãe (informar caso não tenha o número do PIS) \_\_\_\_\_

Endereço: Rua Sete de setembro, nº 316 – Caçapava do Sul/RS.

Caçapava do Sul/RS, 04 de Março de 2024.

  
Assinatura

DOCUMENTO FOI UTILIZADO  
P/ PRESTAÇÃO DE CONTA  
PREFEITURA CAÇAPAVA DO SUL